



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.

Equipe de Planejamento

ARNOLD SCHWARZENEGGER CARVALHO SANTOS - Secretário Municipal de Saúde

Objeto Detalhado

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ITENS DE INFRAESTRUTURA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE INTERNAÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8



Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Entrega de Equipamentos Hospitalares em Não-Conformidade com as Especificações Técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		



Recebimento de equipamentos que não atendam aos requisitos técnicos necessários para o setor de internação, comprometendo a segurança do paciente e a funcionalidade do setor.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir laudos, certificados e manuais detalhados no recebimento dos equipamentos	
Testes e vistorias técnicas realizadas por equipe especializada antes do aceite definitivo	
Estabelecimento de critérios de amostragem para conferência durante o recebimento	

Ações de Contingência	Responsável
Recusa formal dos equipamentos não conformes e solicitação de substituição imediata	
Aplicação de penalidades contratuais ao fornecedor	
Acionamento de garantias e seguros previstos em contrato	

Risco Alto - Atrasos na Instalação dos Itens de Infraestrutura

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

O setor de internação clínica não poderá ser inaugurado no prazo planejado, prejudicando o atendimento de pacientes e acarretando atrasos operacionais e financeiros.

Ações Preventivas	Responsável
Definição de cronograma detalhado de instalação em contrato	
Monitoramento contínuo e reuniões periódicas de acompanhamento com fornecedores e instaladores	
Estipulação de penalizações contratuais claras por atraso	

Ações de Contingência	Responsável
Abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades	
Execução de garantias contratuais e realocação emergencial de equipes	
Avaliação de contratação suplementar para conclusão da instalação	

Risco Alto - Incompatibilidade das Especificações de Equipamentos com a Infraestrutura Existente

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Média



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Dano

Impossibilidade de funcionamento adequado dos equipamentos adquiridos por falta de compatibilidade elétrica, hidráulica ou estrutural, acarretando retrabalho e custos adicionais.

Ações Preventivas

Responsável

Levantamento prévio detalhado das condições da infraestrutura existente

Consulta e alinhamento técnico entre os responsáveis pela infraestrutura e pelo fornecimento dos equipamentos

Elaboração de projeto executivo integrando necessidades de infraestrutura e de equipamentos

Ações de Contingência

Responsável

Execução emergencial de adaptações de infraestrutura

Negociação para troca ou adaptação dos equipamentos, conforme previsto em contrato

Readequação do cronograma de implantação até ajuste da compatibilização

Campestre do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2026.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário municipal de Planejamento



DECRETO Nº 409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de gestor para função de ordenador de despesa dos vinculados à Administração Direta e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de nomeação do Secretário Municipal de Planejamento, para gerir diretamente os recursos vinculados à Administração Direta, assim como de unidades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica **nomeado**, o servidor **JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 15614-2, e CPF nº 018.521.613-70, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, como **ordenador de despesas dos recursos vinculados à Administração Direta, assim como de unidades administrativas**:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Comércio;
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- e) Secretaria Municipal da Fazenda;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- g) Secretaria Municipal da Juventude;
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- i) Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Em razão da presente nomeação, o ordenador poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão dos recursos, especialmente:



- I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa;
- II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;
- III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- IV - ordenar empenhos e pagamentos de despesas;
- V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;
- VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;
- VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro;
- XI - receber, passar recibo e dar quitação;
- XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;
- XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico

Art. 3º A movimentação financeira e contábil dos recursos especificados neste Decreto será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
AOS ____ DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Dano

Impossibilidade de funcionamento adequado dos equipamentos adquiridos por falta de compatibilidade elétrica, hidráulica ou estrutural, acarretando retrabalho e custos adicionais.

Ações Preventivas

Responsável

Levantamento prévio detalhado das condições da infraestrutura existente

Consulta e alinhamento técnico entre os responsáveis pela infraestrutura e pelo fornecimento dos equipamentos

Elaboração de projeto executivo integrando necessidades de infraestrutura e de equipamentos

Ações de Contingência

Responsável

Execução emergencial de adaptações de infraestrutura

Negociação para troca ou adaptação dos equipamentos, conforme previsto em contrato

Readequação do cronograma de implantação até ajuste da compatibilização

Campestre do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2026.


ARNOLD SCHWARZENEGGER CARVALHO SANTOS
Secretário municipal de Saúde
064, de 09 de setembro de 2025